



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 19 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 220/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 474/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **OSIRES MARTINS DOS SANTOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 19/11/2019 à 18/12/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 475/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **LETÍCIA GUERRA DE OLIVEIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06/01/2020 à 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 476/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **GISLAINE LEAL VACCARI**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06/01/2020 à 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 477/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **GEYSA DE CASSIA DO PRADO BUENO PRIMON**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06/01/2020 à 04/02/2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 478/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **LUCIANA GARCIA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Licença prêmio de 90 (noventa) dias do dia 22/11/2019 à 20/02/2020, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 479/2019

O Senhor **YLSON ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Conceder à servidora **MURIELY PUTRIQUE BATISTA SINKOC**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Licença prêmio de 90 (noventa) dias do dia 04/02/2020 à 04/05/2020, referente ao período aquisitivo 2008/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira 19 de novembro de 2019

Ano VIII Edição nº 220/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9211/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **RENATO PINHEIRO DE CAMARGO**, inscrito no RG: 4.906.395-4 SSP/PR e do CPF nº 609.322.799-53 SSP/PR, do cargo de Assessor da Secretaria de Obras e Viação, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-3, no dia 01/11/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, tendo efeito retroativos com a data de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Novembro de 2019.

YLSO ÁLVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.